



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 4.906-C DE 2025

Institui o Dia Nacional da Música  
Instrumental Hermeto Pascoal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Instrumental Hermeto Pascoal, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de junho.

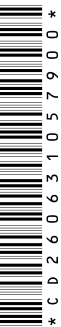
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de maio de 2026.

Deputado RICARDO AYRES  
Relator

Apresentação: 13/05/2026 13:26:49.730 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 4906/2025

RDF n.1



\* CD 260631057900 \*